



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

POJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016, de 05 de outubro de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA OUTORGAR CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA, MANEJO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **Antônio Henrique de Souza Moreira**, Prefeito do Município de Barreiras, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DO OBJETO
DA AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGAR A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana, manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, a serem executados no Município de **BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, mediante Parcerias Público-Privadas, nos termos das Leis Federais ns. 11.079/2004, 11.445/2007 e 12.305/2010, e Leis Municipais ns. 895/2010 e 969/2011 e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo único. Estão compreendidos nos serviços de limpeza urbana e



